

APROVADO
Sessão Única 24/06/15
Data



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data 24/06/15
Protocolo nº 042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.162/15, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM A FESTA DO AGRICULTOR.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com a 18ª Festa do Agricultor, a realizar-se no dia 25 de julho de 2015, conforme orçamento abaixo:

- a) Baile.....até R\$ 1.800,00
- b) Brindes.....até R\$ 2.400,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

- 0901 – Secretaria de Turismo
- 278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
- (319)3339030 – Material de Consumo
- (318)3339031 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
- (320)333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.162/15, de 22 de junho de 2015.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado que tem como objetivo realizar despesas com a festividade em comemoração ao Agricultor.

Evento de grande importância e tradicional no Município, que ocorrerá no Salão Paroquial e, também fomenta e valoriza o turismo local, divulgando a hospitalidade do povo santa terezense e as belezas naturais além de fortalece a imagem do Município.

Outrossim, trata-se de evento que garante entretenimento, diversão e participação do povo santa terezense, com várias atrações que contemplam todas as idades.

Ainda, o evento fortalece as raízes do Município e valoriza o agricultor rural, principal atividade econômica do Município.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal